

original, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para reintegração de posse e reparação de danos (art. 1.312 do Código Civil); realizar levantamento topográfico do terreno para delimitação correta do terreno e instalar placa de identidade informando que se trata de área pública. **Item 08.3. Saldo dos pleitos e correção do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo captados junto ao Novo Acordo do Rio Doce-Antiga Fundação Renova:** Patrícia Paiva informou o saldo contratual dos pleitos captados pelo consórcio junto ao Novo Acordo do Rio Doce(antiga Fundação Renova) e correção do IPCA. Após concluído o momento de discussão foi aprovado por unanimidade que com o saldo da correção do IPCA seja realizado o pagamento da taxa do IEMA referente a autorização ambiental do acesso pela ES 080 ao CTR COLATINA, em atendimento a condicionante 04 da LO N.º 000419/2025D, valor da taxa a ser definido pelo órgão ambiental estadual durante o processo de autorização ambiental; pagamento da taxa de renovação e ampliação da licença ambiental de operação da autoclave de esterilização de resíduos de serviços de saúde do consórcio no valor de R\$ 27.759,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais); levantamento topográfico do terreno para delimitação do terreno da Estação de Transbordo São Domingos do Norte e instalação de placa de identidade informando que se trata de área pública; autorizado que a Presidência em parceria com a Superintendência defina a destinação do saldo dos recursos disponíveis, sem necessidade de autorização prévia da assembleia geral, ressaltando que a execução de obras e serviços de engenharia está condicionada à prévia aprovação em processo licitatório nos termos da Lei N.º 14.133/2021; encaminhar expediente para o Bandes comunicando a decisão da assembleia geral, acompanhada de cópia publicada da ata da reunião.

08.04. Correção na tabela progressiva de preços por faixa populacional de preços dos serviços de resíduos de serviços de saúde sem alteração de valores: Foi solicitado pela superintendência autorização para executar correção na coluna faixa de população na tabela de preços dos serviços de resíduos de serviços de saúde que foi publicada invertida. Após concluído o momento de discussão foi aprovado por unanimidade a correção, ficando a tabela conforme a seguir apresentado.

TABELA PROGRESSIVA DE PREÇOS POR FAIXA POPULACIONAL			
POPULAÇÃO FAIXA	PREÇO MÊS	% DE FAIXA PROGRESSIVA	MUNICÍPIOS ENQUADRADOS
0 a 10.000	R\$ 3.095,40	7	Águia Branca, Alto Rio Novo, São Domingos do Norte
10.001 a 20.000	R\$ 5.306,40	12	Água Doce do Norte, Governador Lindenberg, Ibirapu, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Roque do Canaã e Vila Valério
20.001 a 30.000	R\$ 7.517,40	17	Ecoporanga, Santa Teresa

30.001 a 40.000	R\$ 9.648,00	22	Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha.
40.001 a 50.000	R\$ 16.670,50	29	
50.001 a 60.000	R\$ 17.688,00	40	
60.001 a 70.000	R\$ 28.743,00	50	
70.001 a 80.000	R\$ 34.491,60	60	
80.001 a 90.000	R\$ 40.240,20	70	
90.001 a 100.000	R\$ 45.988,80	80	
100.001 a 120.000	R\$ 49.500,00	90	Colatina
Acima de 120.000	R\$ 51.737,40	100	

08.05. Ticket dos funcionários do consórcio a partir de abril/2026: Foi apresentada a proposta de reajuste do ticket alimentação dos empregados públicos do CONDOESTE para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo registrado que o valor atual é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade conceder o aumento solicitado, passando o valor do Ticket para R\$ 600,00, (seiscentos reais) mensais, a partir do mês de abril de 2026.

08.06. Autorização para abertura de processo seletivo: Foi esclarecido aos presentes que o processo seletivo será realizado para cadastro de reserva para o quadro de pessoal necessário para atendimento às demandas do consórcio, para os empregos públicos de auxiliar de serviços gerais, operador de caldeira /autoclave, e motorista, com 03 (três) vagas para cada cargo. Sendo colocado em apreciação a proposta de autorização para a realização de processo seletivo, e após discussão e os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade autorizar a realização de processo seletivo para contratação de temporários para cadastro de reserva. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária *ad hoc*:
Marcos Geraldo Guerra- Presidente
Protocolo 1764103

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Termos

TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO ADM
CIM GUANDU Nº009/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº009/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA
AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº09.390.289/0001-77, com Sede à Rua Euzébio Cirilo de Souza, Nº07 - Centro, Brejetuba - ES, CEP: 29630-000, representada neste ato pelo **Sr. MARCOS VINYCIOS TELLES ZAVARIZE**, portador da carteira de identidade Nº1.***.*20 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº102.***.***-52, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº082/2026, com fulcro na Cláusula Sexta, subitem 6.1. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024, CONVÊNIO MDR Nº935870/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº009/2024**, por 90 (noventa) dias corridos, a partir de 01 de abril de 2026, conforme item **6.1 DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, vindo a término em 29 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 31 de março de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

MARCOS VINYCIOS TELLES ZAVARIZE
Agroplant Consultoria LTDA-EPP
Contratada
Testemunhas:

1 - Assinatura: _____ **2 -**
Assinatura: _____
Nome _____ **Completo:** _____
Nome Completo: _____
CPF: _____ **CPF:** _____

Protocolo 1764108

TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA ZANDONADI TERRAPLANAGEM LTDA-EPP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **ZANDONADI TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº32.325.381/0001-75, com Sede no Córrego Ribeirão do Costa, S/N - Santo Antônio, Afonso Cláudio - ES, representada neste ato pelo **Sr. PATRIK LOVO ZANDONADI**, portador da carteira de identidade Nº20*37 MTPS - ES, inscrito no CPF sob o Nº110.***.***-96, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo ADM CIM GUANDU Nº97/2026, com fulcro na Cláusula Sexta, subitem 6.1. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024, CONVÊNIO MDR Nº935870/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº010/2024**, por 30 (trinta) dias a partir de 01 de abril de 2026, conforme item **6.1 DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, vindo a término em 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 31 de março de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

PATRIK LOVO ZANDONADI
Zandonadi Terraplanagem LTDA-EPP
Contratada